



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 309/2021 AD REFERENDUM DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas quanto ao PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 e Distribuição de testes rápidos de antígenos para COVID-19 (TR-AG), por meio da 5ª – Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que a testagem para COVID-19 tem um papel central na resposta à pandemia, constituindo-se uma primeira linha de defesa ao permitir a identificação precoce e isolamento de casos para reduzir a transmissão, prestação de cuidados assistenciais às pessoas afetadas, e proteção das operações do sistema de saúde; **CONSIDERANDO** que a OMS emitiu orientações provisórias sobre o uso de testes rápidos de antígeno para uso em investigação de surtos e rastreamento e monitoramento de contatos; monitoramento da tendência da incidência da COVID-19; disseminação da transmissão comunitária; **CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde atualizou o Diagnosticar para Cuidar e, dentro deste programa, apresenta o PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 (PNE-Teste), em execução da ação TESTA BRASIL, com a utilização de testes rápidos de antígeno (TR-AG); **CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Estadual para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 (6ª Versão), que estabelece as ações e estratégias para o enfrentamento da Pandemia; **CONSIDERANDO** o Plano Estadual de Expansão de Testagem, Rastreamento e Monitoramento de Contatos para COVID-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização deste Plano no estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 23/2021-DVE/DITEC/FVS-RCP/AM, que trata da Orientação aos profissionais de Vigilância Epidemiológica e da Atenção Primária, quanto a inclusão do módulo de rastreamento e monitoramento no e-SUS Notifica, sua aplicabilidade e funcionalidade, por meio de Capacitação EAD, na plataforma da FVS; **CONSIDERANDO** o Quarto Informe Técnico, referente a 5ª Pauta de Distribuição, onde a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 informa que a Estratégia Nacional de Testagem tem nesta etapa 22.920 de testes rápidos de antígenos, sendo distribuídos para o estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Nota Informativa Conjunta nº 95/2021/FVS-RCP – SES-AM, que trata de Orientações técnicas quanto ao PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 e Distribuição de testes rápidos de antígenos para COVID-19 (TR-AG), por meio da 5ª – Pauta de Distribuição; **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.02.017306.005788/2021-30 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas quanto ao PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 e Distribuição de testes rápidos de antígenos para COVID-19 (TR-AG), por meio da 5ª – Pauta de Distribuição.

RESOLVE: APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, que serão destinadas 22.910 TR-AG, referente a 5ª Pauta de Distribuição, obedecendo aos critérios epidemiológicos e populacionais dos municípios do Estado do Amazonas.

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 20 de novembro de 2021.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 309/2021 AD REFERENDUM, datada de 20 de dezembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Rvenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

Folha: 3



AMAZONAS

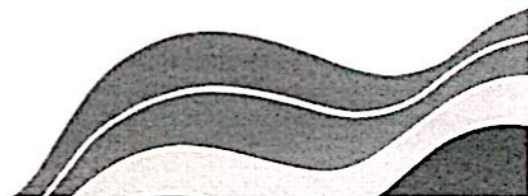
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

A distribuição dos testes obedecerá ao critério epidemiológico, levando em conta os casos confirmados notificados nos sistemas oficiais do MS, nos últimos 15 dias na seguinte ordem:

Quadro 1. Casos Positivos de Covid-19 por município de ocorrência no período de 01 a 15 de dezembro no Amazonas.

Município	Dezembro																	Total	Prop %
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17		
Manaus	37	43	35	73	12	99	29	72	112	42	18	43	10	77	28	41	33	613	24,72 %
Jutaí	24	0	42	0	0	21	35	31	0	51	34	0	0	66	48	0	45	397	16,01 %
Autazes	6	10	18	11	5	5	22	18	7	17	20	12	6	9	17	13	18	214	8,63%
Manicoré	2	0	0	5	3	0	1	0	0	0	1	0	0	7	10	41	78	148	5,97%
Boa Vista do Ramos	10	7	8	7	4	2	5	5	2	6	5	5	3	5	8	6	4	92	3,71%
Coari	7	11	5	0	0	15	2	0	0	4	7	7	0	0	8	11	11	88	3,55%
Tabatinga	0	0	0	0	0	0	0	0	28	0	0	28	2	0	24	3	2	87	3,51%
Barreirinha	5	7	8	5	1	0	11	3	0	10	12	1	0	5	5	2	5	80	3,23%
Apuí	0	0	0	0	0	7	13	12	0	0	13	0	0	10	8	4	0	67	2,70%
Careiro	6	3	14	1	0	0	8	6	6	4	1	0	6	3	2	3	2	65	2,62%
Humaitá	2	1	3	4	4	0	9	5	0	7	3	8	1	3	2	3	0	55	2,22%
Itacoatiara	3	4	0	1	0	3	1	6	4	6	3	5	8	5	0	2	2	53	2,14%
Tefé	1	4	3	1	0	2	1	1	4	2	2	3	5	5	3	16	0	53	2,14%
Benjamin Constant	1	1	9	3	0	0	13	7	3	5	1	0	0	5	1	1	0	50	2,02%
Maués	0	1	1	0	4	3	15	2	4	3	2	2	2	2	3	0	2	46	1,85%
Parintins	3	0	0	4	0	6	0	6	0	5	0	6	0	5	3	3	3	44	1,77%
Tonantins	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	5	4	0	0	10	11	42	1,69%
São Gabriel da Cachoeira	1	2	0	6	0	0	1	5	0	1	7	0	0	2	3	0	4	32	1,29%
Irlanduba	0	11	0	3	1	0	1	2	13	0	0	0	0	0	0	0	0	31	1,25%
São Sebastião do Uatumã	0	1	1	0	0	5	4	5	0	2	0	0	0	1	0	0	1	20	0,81%
Santa Isabel do Rio Negro	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	4	1	2	7	18	0,73%
Juruá	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0,69%





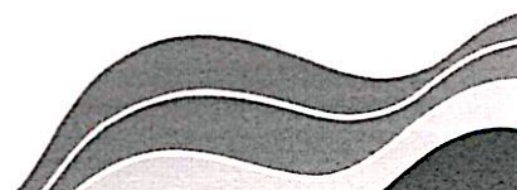
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Manacapuru	0	0	5	3	1	0	1	2	0	3	0	0	0	1	0	0	0	16	0,65%
Presidente Figueiredo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	9	2	16	0,65%
Nhamundá	0	0	2	1	0	0	0	3	1	1	0	0	0	1	3	2	0	14	0,56%
Lábrea	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	3	0	2	3	12	0,48%
Rio Preto da Eva	0	1	0	0	0	1	1	5	1	2	1	0	0	0	0	0	0	12	0,48%
Urucurituba	0	0	2	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0	3	1	2	0	12	0,48%
Fonte Boa	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	11	0,44%
Anamá	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	7	9	0,36%
Caapiranga	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0,32%
Maraã	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	7	0,28%
Carauari	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6	0,24%
Borba	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	1	0	0	5	0,20%
Santo Antônio do Içá	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	5	0,20%
São Paulo de Olivença	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	5	0,20%
Ipixuna	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4	0,16%
Amaturá	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3	0,12%
Barcelos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3	0,12%
Boca do Acre	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0,12%
Tapauá	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	3	0,12%
Uarini	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0,12%
Beruri	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,08%
Guajará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0,08%
Silves	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0,08%
Anori	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,04%
Codajás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,04%
Envira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,04%
Nova Olinda do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,04%
Novo Airão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0,04%
Alvarães	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Atalaia do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Canutama	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Careiro da Várzea	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Eirunepé	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Itamarati	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Itapiranga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Japurá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Manaquiri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Novo Aripuanã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Pauini	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Urucará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (92) 3643-5300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II

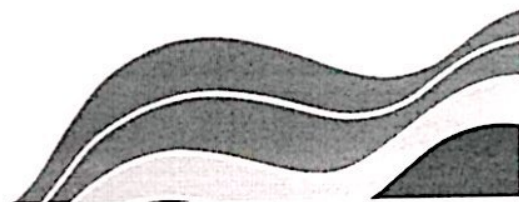
Distribuição dos testes por municípios prioritários.

QUADRO 2: Distribuição de TR-AG aos municípios do Estado do Amazonas – 2021.

Município	Testes	Prop%
Manaus	5680	24,72%
Jutai	3680	16,01%
Autazes	1980	8,63%
Manicoré	1400	5,97%
Boa Vista do Ramos	840	3,71%
Coari	820	3,55%
Tabatinga	800	3,51%
Barreirinha	740	3,23%
Apuí	620	2,70%
Careiro	600	2,62%
Humaitá	520	2,22%
Itacoatiara	480	2,14%
Tefé	480	2,14%
Benjamin Constant	460	2,02%
Maués	420	1,85%
Parintins	400	1,77%
Tonantins	400	1,69%
São Gabriel da Cachoeira	300	1,29%
Iranduba	280	1,25%
São Sebastião do Uatumã	180	0,81%
Santa Isabel do Rio Negro	160	0,73%
Juruá	160	0,69%
Manacapuru	150	0,65%
Presidente Figueiredo	150	0,65%
Nhamundá	140	0,56%
Lábrea	120	0,48%
Rio Preto da Eva	120	0,48%
Urucurituba	120	0,48%
Fonte Boa	100	0,44%
Anamá	80	0,36%
Caapiranga	80	0,32%
Maraã	60	0,28%
Carauari	60	0,24%
Borba	40	0,20%
Santo Antônio do Itá	40	0,20%
São Paulo de Olivença	40	0,20%
Ipixuna	40	0,16%
Amaturá	20	0,12%
Barcelos	20	0,12%
Boca do Acre	20	0,12%
Tapauá	20	0,12%
Uarini	20	0,12%
Beruri	20	0,08%
Guajará	20	0,08%
Silves	20	0,08%
Anori	20	0,04%
Codajás	20	0,04%
Envira	20	0,04%
Nova Olinda do Norte	20	0,04%
Novo Airão	20	0,04%

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (62) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

OBSERVAÇÕES

Os TR-AG estão embalados em caixas de 20 e 25 testes, devendo os municípios contemplados realizarem a retirada no almoxarifado da FVS-RCP.

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Folha: 7

Secretaria de
Estado de Saúde

